

Edital

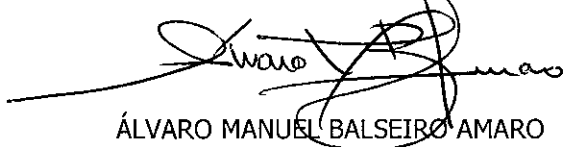
N.º 144/DAFRH-DAAG/2022

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º do mesmo diploma legal, **torna público** que a Câmara Municipal de Palmela, em sua reunião realizada no dia 16 de novembro de 2022, deliberou aprovar a atualização do ciclo anual de revisão tarifária para o ano económico de 2023.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 21 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2023 – Serviços de Águas e de Resíduos

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)
Proposta n.º: **DASU 02_23-22**
Documento n.º:

"O equilíbrio e o futuro do nosso planeta dependem da preservação da água e dos seus ciclos" (Declaração Universal dos Direitos da Água – ONU, 22 de março de 1992).

Portugal tem enfrentado períodos de seca, devido ao calor extremo e reduzida humidade, fatores que tem provocado efeitos danosos nos diversos setores da economia. Paralelamente à seca, vivenciamos ainda os efeitos de uma pandemia, que foi um dos desencadeadores da incerteza económica e da vulnerabilidade, agravada pela guerra na Ucrânia, que veio acentuar os problemas económicos, verificando-se o aumento dos preços dos alimentos e potenciais roturas nas cadeias de abastecimento.

A toda esta conjuntura acresce ainda o aumento da taxa de inflação e o aumento dos preços da energia, que exacerbam a crise e o custo de vida.

Tem sido prática habitual deste Município assumir uma política de salvaguarda das funções sociais, económicas e ecológicas e, perante este contexto, serão tidas em consideração todas estas circunstâncias que afetam a população, pretendendo-se proceder ao mínimo de alterações no tarifário de forma a reduzir o impacto no poder de compra dos/as utilizadores/as. Contudo, atendendo a que são cobrados ao Município avultados custos, por parte da Simarsul e Amarsul, relativamente aos serviços de saneamento e de resíduos, será necessário fazer alguns ajustes.

Quanto ao valor da tarifa de tratamento de águas residuais, paga à Simarsul, sofrerá em 2023 um aumento de 10,4%, passando para 0,6669€/m³.

Também a tarifa de deposição de resíduos em aterro, paga à Amarsul, tem vindo a sofrer um forte aumento nos últimos anos. Entre 2019 e 2022, verificaram-se aumentos muito acentuados, período em que a tarifa aumentou 23,10€/ton, o que representa um aumento total de cerca de 128% no triénio (no ano de 2019 para 2020 aumentou 45%, de 2020 para 2021 aumentou 10% e de 2021 para 2022, sofreu um aumento de 33,35%)

De sublinhar também o agravamento na taxa de gestão de resíduos (TGR) que aumentou 100% em 2021, passando de 11€/ton para 22€/ton e que em 2023 sofrerá mais um aumento de 13,6%, ficando em 25€/ton.

Acresce ainda o aumento do investimento municipal no sistema, visando uma maior qualidade e eficiência do serviço, criando mais circuitos de recolha de resíduos, com maior frequência, mais viaturas e mais equipamentos de deposição, ao qual se junta o sistema de recolha de biorresíduos.

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2023 – Serviços de Águas e de Resíduos

Desta forma, será necessário, como referido, proceder a alguns ajustes ao tarifário municipal, mas ainda assim, esses, estarão longe de fazer repercutir todos os custos tidos com estes serviços, representando apenas uma ínfima parte dos encargos que o município suporta para assegurar o pleno funcionamento do sistema. Ou seja, o município opta por internalizar e suportar a grande maioria dos aumentos impostos, contribuindo desta forma para aliviar os orçamentos das famílias e das empresas.

Apesar desta situação colidir com o princípio da recuperação dos gastos, o Município não pretende imputar os referidos custos nos tarifários aos/às munícipes de forma a assegurar a acessibilidade económica, como que sempre foi a sua prioridade.

Entende-se assim, que a garantia de sustentabilidade financeira destes serviços públicos e da acessibilidade económica aos mesmos, por parte dos/as utilizadores/as, devem estar na base de políticas tarifárias e do financiamento de sistemas eficientes e de qualidade, sem esquecer a responsabilidade social. E é com base nestes princípios que o município se propõe formar as suas tarifas para os serviços de águas e de resíduos para o ano de 2023, de acordo com as disposições legais e com as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e de Resíduos (ERSAR).

Apesar desta entidade recomendar fazer repercutir integralmente os custos dos sistemas no preço a pagar pelos/as utilizadores/as e do estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 35º do Regulamento nº 594/2018 (Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, de 4 de setembro) que determina que a atualização anual do tarifário é um dever da entidade gestora, propõe-se proceder apenas aos seguintes ajustamentos no tarifário para 2023:

- Não alterar as tarifas respeitantes ao serviço de abastecimento de água.
- Não alterar as tarifas respeitantes aos serviços auxiliares.
- Proceder a um ajuste na tarifa de disponibilidade do serviço de resíduos urbanos (passando a tarifa a ter o valor de 2,0153€/30dias nos/as utilizadores domésticos/as de 3,5289€/30dias nos/as utilizadores/as não domésticos/as).
- Proceder ao ajuste do coeficiente de afluência à rede para 90% conforme recomendação da ERSAR, nos/as utilizadores/as não domésticos/as (passando de 80% para 90%).
- Atualizar a taxa de recursos hídricos (TRH) e a taxa de gestão de resíduos (TGR) à taxa de inflação previsional informada pela ERSAR de 2,7% (atendendo que se tratam de taxas devidas por todos e todas à administração central e como tal os valores cobrados são entregues na sua íntegra na Administração



Reunião de 16/11/2022

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2023 – Serviços de Águas e de Resíduos

Central e que mesmo assim o Município ainda subsidia uma parte destas, para não penalizar os/as utilizadores/as).

Desta forma, propõe-se que integrem a Tabela de Tarifas e Preços do Município de Palmela para 2023 as seguintes tarifas:

1. Utilizadores/as Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ e por período de 30 dias) Com ligação à rede de água				
Escalões		Água (€/m ³)	Águas Residuais	Resíduos Urbanos
			€/m ³	€/m ³
Agregado familiar até 4 elementos	Agregado familiar com 5 ou mais elementos			
até 5 m ³	até 6 m ³	0,3741	0,4885	0,4187
> 5 até 15 m ³	> 6 até 18 m ³	0,6808		
> 15 até 25 m ³	> 18 até 30 m ³	1,3077		
> 25 m ³	> 30 m ³	2,3843		
Tarifa Variável (euro por m³ e por período de 30 dias) Sem ligação à rede de água				
Volume médio estimado de água abastecida aos/às utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 10m ³			0,4885	0,4187

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) Com e Sem ligação à rede de água (euro por dia)		
Água	Águas Residuais	Resíduos Urbanos
(Diâmetro do contador até 25mm) (€)	(Diâmetro do contador até 25mm) (€)	(€)
0,0647/dia (1,9405/30 dias)	0,0686/dia (2,0595/30 dias)	0,0672/dia (2,0153/30 dias)

Nota: Para DN >25 mm aplica-se o valor da tarifa fixa dos/as utilizadores/as não domésticos/as. Aos/às utilizadores/as sem ligação à rede de água não são cobradas tarifas referentes ao abastecimento

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)	Isenção das tarifas de disponibilidade (Água, Águas Residuais, Resíduos Urbanos) Alargamento do 1º escalão da tarifa variável (Água) até 15m ³
---	--

2. Utilizadores/as Não Domésticos/as

(Comércio, Indústria, Obras, Estado, Empreendimentos e Condomínios Turísticos)

Tarifa Variável (euro por m³ de água consumida e por período de 30 dias) Com ligação à rede de água			
Escalão	Água €/m ³	Águas Residuais €/m ³	Resíduos Urbanos €/m ³
Único	1,3077	1,4814	1,2541
Remoção de resíduos em Unidades Económicas			
Por recolha de contentor de 240lt			4,9340
Por recolha de contentor de 800lt			8,0821

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2023 – Serviços de Águas e de Resíduos

Por recolha de contentor 1100lt		11,1091
Sem ligação à rede de água ou que produza águas residuais urbanas a partir de origens de águas próprias		
Volume médio estimado de água abastecida aos/às utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 16m³	1,3168	1,2541
Utilizadores/as com caudalímetro		
1,3168		

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) Com e Sem ligação à rede de água (euro por dia)				
Água		AR		RU
Diâmetro do contador	(€)	Diâmetro do contador	(€)	(€)
Até DN 20 mm	0,0834/dia (2,5006/30dias)	Até DN 25 mm	0,1178/dia (3,5332/30dias)	0,1176/dia (3,5289/30dias)
> 20 e até 30 mm	0,1477/dia (4,4319/30dias)	> 25 e até 50 mm	0,3529/dia (10,5863/30dias)	
> 30 e até 50 mm	0,3683/dia (11,0480/30dias)			
> 50 e até 100 mm	1,3047/dia (39,1408/30dias)	> 50 mm	2,6227/dia (78,6821/30dias)	
> 100 e até 300 mm	2,6024/dia (78,0711/30dias)			
> 300 mm	3,4557/dia (103,6716/30dias)			
Utilizadores/as com caudalímetro				
3,1355€/dia (94,0651/30dias)				

Tarifa Social (euro por período de 30 dias) (Entidades de Reconhecida Utilidade Pública, Coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais ...)
Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos/as utilizadores/as domésticos/as
Aplicação da Tarifa Variável do 2º escalão dos/as utilizadores/as domésticos/as

Taxas a reportar à Administração Central (por m³ de água consumida)	
Taxa de Recursos Hídricos relativa ao abastecimento (TRH)(AA) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0086€
Taxa de Recursos Hídricos relativa ao saneamento (TRH)(AR) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0168 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (nos termos do Decreto Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro)	0,1374 €

Nota: Estes valores são entregues na íntegra à Administração Central



Reunião de 16/11/2022

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2023 – Serviços de Águas e de Resíduos

Serviços Auxiliares	
Tarifa de Corte/ Deslocação	17,25 €
Tarifa de Religação	17,25 €
Leitura/Verificação a pedido do utilizador	34,61 €
Aferição de contadores DN até 25 mm (inclui deslocação)	71,20 €
Aferição de contadores DN > 25 mm	Mediante orçamento
Reparação/substituição do contador (por causas imputáveis ao consumidor)	76,81 €
Vistoria técnica	41,50 €
Mudança de local de contador	Mediante orçamento
Manobras na rede pública de abastecimento (interligação à rede pública)	80,74 €
Abertura /Fecho de válvulas de ramal (2 deslocações)	46,17 €
Ramal domiciliário de água por motivos imputáveis ao utilizador	Até 1" - 434,36 €
	1" ¼ a 2" - 500,39€
	>2"- Mediante orçamento
Ramal ao sistema público para efeitos de obra	Até 1" - 286,21 €
	> 1" - 480,77 €
Ramal temporário até 1" (festas, feiras e outros eventos de curta duração)	312,07 €
Prolongamento da rede de abastecimento (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	63,85 €
Reparações diversas (substituição ou reparação de torneira de segurança e válvula de corte) por motivos imputáveis ao utilizador	40,67 €
Colocação de válvulas de retenção até 1" 1/2	43,63 €
Colocação de válvulas de retenção em ramais DN iguais ou superiores a 2"	Mediante orçamento
Reparação de ruturas provocadas por terceiros	Mediante orçamento
Informação de cadastro e/ou medição de pressão	46,35 €/por pedido e local
Declarações de furo e de inexistência de infraestruturas	11,75 €
Acompanhamento de trabalhos no subsolo (por dia ou fração)	61,21 €
Ramal de esgoto por motivos imputáveis ao utilizador ou a terceiros	Mediante orçamento
Prolongamento da rede de drenagem (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	77,34 €



Reunião de 16/11/2022

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2023 – Serviços de Águas e de Resíduos

Remoção de resíduos de contentor de 240 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	4,93 €
Remoção de resíduos de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	8,08 €
Remoção de resíduos de contentor de 1100 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	11,11 €
Remoção de resíduos com aluguer de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	18,55 €
Aluguer de contentor de RSU, de 800 l em polietileno (dia ou fracção)	10,46 €
Encargos com notificação	3,23 €

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, exceto nas tarifas referentes a Águas Residuais e Resíduos Sólidos.

A presente proposta é apresentada autónoma e antecipadamente relativamente à tabela geral de tarifas do Município, que integrará, por ser necessária submete-la de imediato à consideração da ERSAR, de modo a que a sua aplicação tenha efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Assim, em observância do disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos); no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro (Regime Geral da Gestão dos Resíduos); na Lei 12/2014, de 6 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água); na Deliberação nº 928/2014, de 15 de abril (que estabelece disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicação das tarifas e respetivas obrigações de prestação de informação), no Decreto-Lei 114/2014, de 21 de julho (que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada previsto na Lei 12/2014); bem como nos termos da alínea e) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as tarifas a aplicar aos serviços de águas de abastecimento, águas residuais e resíduos acima descritas.

A Proponente

(Fernanda Manuela Almeida Pésinho - Vereadora)

Reunião de 16/11/2022

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2023 – Serviços de Águas e de Resíduos

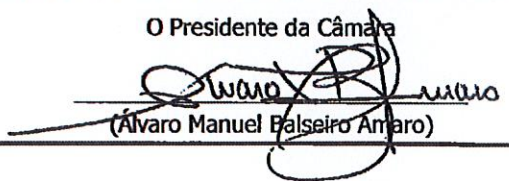
Deliberação

Esta proposta foi: aprovada rejeitada retirada
 Por: votação nominal escrutínio secreto Por: unanimidade maioria

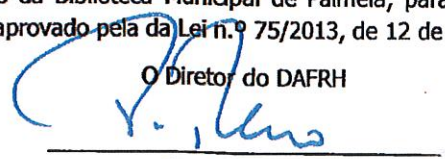
Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	Ab	AF
<input checked="" type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Luís Miguel Calha - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Raul Cristóvão - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Mara Rebelo - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Pedro Talego - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Roberto Cortegano - Vereador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 16/11/2022, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Diretor do DAFRH


(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor